

Processo Administrativo nº 2025030196

Dispensa nº 025/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Catalão/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de rede e fibra óptica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de rede e fibra óptica, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o decreto de 05 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, que informa a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de rede e fibra óptica, visando garantir a continuidade e modernização da infraestrutura de comunicação de dados da Secretaria;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, descrevendo o objeto de forma clara e precisa;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo de materiais de rede e fibra óptica, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços de conectividade através do fornecimento de materiais de qualidade, fundamentais ao funcionamento administrativo e pedagógico das unidades de ensino, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços de conectividade através do fornecimento de materiais de qualidade, fundamentais ao funcionamento administrativo e pedagógico das unidades de ensino, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **WORLD TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.980.929/0001-83**, visando o fornecimento de materiais de rede e fibra óptica, **perfazendo o VALOR GLOBAL DE R\$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 11 de agosto de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025